



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 20/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2016

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

O Município de Lindóia do Sul - SC,- Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Ari Parizotto**, e a empresa **Terezinha de Oliveira Luz Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.235/0001-70, com sede na Rua Prefeito Elio de Gregori, nº 125, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Irani, SC, representada neste ato, pelo seu procurador, Senhor, Lidio de Oliveira Luz, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 3.807.990 e inscrito no CPF-MF sob o nº 032.039.669-05, residente e domiciliada na Rua Prefeito Elio de Gregori, nº 125, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Irani, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 15/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível de gêneros alimentícios, para coffee break, quando da realização de eventos tipo palestras, encontros, seminários, conferencias, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

LOTE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	106	UN	Refrigerante de 3,3 litros contendo os seguintes ingredientes água gasificada açúcar, corante.	SCHIN	5,66	599,96

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 15/2016 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 23 de março de 2016.

**Pedro Ari Parizotto**  
**Prefeito Municipal**

**Lídio de Oliveira Luz**  
**Terezinha de Oliveira Luz Me**  
**Detentora da ATA**